

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE ONZE POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA /  
CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ATIVIDADE DE ARQUITETURA, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE  
TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

ATA N.º 1

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO E FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO

Aos treze dias de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, o júri do procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, atividade de arquitetura, nomeado por despacho do Senhor Presidente do dia catorze de junho de dois mil e vinte e um, composto pelo Diretor de Departamento de Planeamento e Ordenamento do Território, Luís Miguel Mesquita Sousa Pereira Araújo, pelo Chefe de Divisão de Estudos e Projetos Municipais, Vítor Alejandro Machado Carvalho, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e pelo Técnico Superior de Recursos Humanos, Rui Manuel Marques Dias Ferreira, o primeiro como presidente e os restantes como vogais, reuniu com vista à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar.-----

Iniciada a reunião, o júri deliberou que serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 36º da LTFP conjugado com o artigo 5º nº 1 da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril, na redação atual, complementados por um método de seleção facultativo, de acordo com o artigo 6º da citada portaria, a saber:-----

**MÉTODOS DE SELEÇÃO OBRIGATÓRIOS:** -----

- Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.-----
- Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências - caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do art.º 36.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atualizada, a não ser que os afaste por escrito.---

**MÉTODO DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR:** -----

- Entrevista Profissional de seleção -----

**1. Prova de Conhecimentos (PC)** - Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função. -----

**1.1** Cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas, assumirá a forma escrita revestindo natureza teórica e terá a **duração máxima de noventa (90) minutos, acrescida de trinta (30) minutos de tolerância**, versando os seguintes temas, na sua redação atual: -----

**Caráter geral:** -----

- Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- Código do Procedimento Administrativo (CPA) – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; -----

**Caráter específico:** -----

- Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) – Decreto-Lei n.º 38382/1951, de 7 de agosto; -----
- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) – Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de dezembro; -----
- Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT) – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; -----
- Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN) – Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto; -----
- Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJAN) – Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março; -----
- Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo (LBGPPSOTU) – Lei n.º 31/2014, de 30 de maio; -----
- Lei de Bases da Política de Ambiente (LBPA) – Lei n.º 19/2014, de 14 de abril; -----
- Código dos Contratos Públicos (CCP) – Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto; -----
- Regulamento do Plano Diretor Municipal de Braga (PDM) – Aviso n.º 11741/2015, de 14 de outubro; -----
- Código Regulamentar do Município de Braga (CRMB) – Regulamento n.º 973/2016, de 26 de outubro; -----
- Regime Jurídico da Acessibilidade aos Edifícios e Estabelecimentos que recebem público, Via Pública e Edifícios Habitacionais – Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto; -----
- Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJ-SCIE) – Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro; -----
- Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RT-SCIE) – Portaria n.º 1532/2008, de 29 de novembro; -----

- 1.2 A Prova de Conhecimentos (PC) é efetuada em suporte de papel, constituída por **25 questões de escolha múltipla**, com quatro opções de resposta, em que cada resposta correta será classificada com 0,8 valores, **passível de consulta**, apenas, em suporte de papel. -----
- 1.3 Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado, exceto em caso de necessidade determinada por situação de deficiência devidamente comprovada. -----

2. **A Avaliação Psicológica (AP)** – A realizar por uma entidade especializada, visa avaliar, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A prova é valorada nos termos do previsto no n.º 3, art.º 9.º da Portaria 125-A/2019, de 30/04, sendo na última fase do método através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

3. **Avaliação Curricular (AC)** – Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a saber: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). Cotada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, que se traduzirá na seguinte fórmula:  $AC = (HA + FP + 2EP + AD)/5$  -----  
Para cada um dos elementos constantes da fórmula atrás referida, serão estabelecidos os seguintes critérios de avaliação: -----

**3.1. Habilitações Académicas (HA)** -----

**HA – Habilitação Académica:** será ponderado a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, nos seguintes termos: -----

Licenciatura pós-Bolonha: 14 valores -----

Mestrado pós-Bolonha ou licenciatura pré-Bolonha: 16 valores -----

Mestrado pré-Bolonha: 18 valores -----

Doutoramento: 20 valores -----

**3.2. Formação Profissional (FP)** – Será considerada a formação profissional certificada diretamente relacionada com a área/conteúdo funcional a recrutar, obtida nos últimos cinco anos, contabilizada em horas, de acordo com a seguinte tabela: -----

Mais de 300 horas de formação	20 Valores	100 a 149 horas de formação	8 Valores
250 a 300 horas de formação	17 Valores	51 a 99 horas de formação	5 Valores
200 a 249 horas de formação	14 Valores	Até 50 horas de formação	3 valores
150 a 199 horas de formação	11 Valores	Sem formação	0 valores

Pós-graduação em área relacionada com as exigências e competências necessárias ao posto de trabalho terá uma valoração de 20 Valores. -----

Os valores não são cumulativos, pelo que no caso de presença de dois ou mais itens, atribuir-se-á o valor correspondente ao item mais elevado. -----

Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias. -----

**3.3. Experiência Profissional (EP)** – Será considerado o tempo de serviço devidamente comprovado, mediante declaração onde conste inequivocamente a duração da relação contratual, qualquer que seja a modalidade de vínculo de emprego, público ou privado, contabilizado em meses, no exercício das funções inerentes à carreira e categoria para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação, até ao limite máximo de 20 valores: -----

Mais de 6 anos de tempo de serviço	20 Valores	Mais de 2 até 3 anos de tempo de serviço	8 Valores
Mais de 5 até 6 anos de tempo de serviço	16 Valores	Mais de 1 até 2 anos de tempo de serviço	6 Valores
Mais de 4 até 5 anos de tempo de serviço	14 Valores	Até 1 ano de tempo de serviço	4 Valores
Mais de 3 até 4 anos de tempo de serviço	12 Valores		

**3.4. Avaliação de Desempenho (AD)** – Será considerada a última avaliação obtida no local de trabalho em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, de acordo com a seguinte tabela: -----

Excelente	20 Valores	Bom/Adequado	12 Valores
Muito Bom/Relevante	16 Valores	Sem avaliação de desempenho	10 Valores

**4. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** – A realizar por um técnico detentor de formação e habilitação adequada para o efeito, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Será concretizada através da formulação de questões que visam avaliar as seguintes oito competências: -----

- Competências técnicas (3): orientação para os resultados; orientação para o serviço público e orientação para a segurança; -----
- Competências pessoais (4): responsabilidade e compromisso com o serviço; tolerância à pressão e contrariedade; iniciativa e autonomia; comunicação; -----
- Competências conceptuais ou conhecimentos específicos (1): conhecimentos e experiência profissional. -----

Este método de seleção será avaliado de acordo com a tabela abaixo mencionada: -----

Sem competências	0 valores
Apresenta comportamento associado até 2 competências definidas	4 valores
Apresenta comportamento associado até 4 competências definidas	8 valores
Apresenta comportamento associado até 6 competências definidas	12 valores
Apresenta comportamento associado até 7 competências definidas	16 valores
Apresenta comportamento associado até 8 competências definidas	20 valores

Nos termos do previsto no n.º 5, art.º 9.º da Portaria 125-A/2019, de 30/04 a entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

**5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** – A realizar pelo júri do concurso, terá por fim avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, de acordo com os parâmetros constantes do seguinte mapa: -----

Expressão verbal e sociabilidade		Maturidade e espírito crítico		Motivação para o desempenho da função		Qualidade da experiência profissional	
Elevado	20	Elevado	20	Elevado	20	Elevado	20
Bom	16	Bom	16	Bom	16	Bom	16
Suficiente	12	Suficiente	12	Suficiente	12	Suficiente	12
Reduzido	8	Reduzido	8	Reduzido	8	Reduzido	8
Insuficiente	4	Insuficiente	4	Insuficiente	4	Insuficiente	4

Nos termos do previsto nos n.ºs 5 e 6 do art.º 9.º da Portaria 125-A/2019, de 30/04 a entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -----

**6. Fórmula de classificação final:** A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$OF = (45 PC + 25 AP + 30 EPS) / 100 \quad \text{ou} \quad OF = (45 AC + 25 EAC + 30 EPS) / 100$$

Em que: -----

OF – Ordenação Final; -----

PC – Prova de Conhecimentos; -----

AP – Avaliação Psicológica; -----

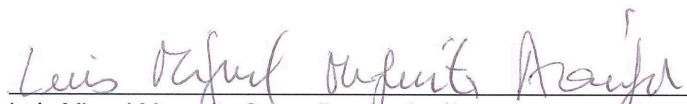
AC – Avaliação Curricular; -----

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências; -----

EPS – Entrevista Profissional de Seleção. -----

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do júri. -----

Pelo Júri,

  
Luís Miguel Mesquita Sousa Pereira Araújo

  
Vítor Alejandro Machado Carvalho

  
Rui Manuel Marques Dias Ferreira